

Construção da jardim da Praça D.

Sapate Silano

NCR. 8. 12.000,00

Artigo 4º As suas Orçamentarias das
exercícios futuros consignarão verbas próprias
para atender as despesas ora autorizadas.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 6º Revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura municipal de Curitiba, aos
quatro dias do mês de maio de mil
novecentos e setenta.

Prefeito Municipal
Stano

Sebastião Domingues Parra

Lei 520

Eu, Sebastião Domingues Parra,
Prefeito municipal de Curitiba,
Estado de São Paulo, usando
das atribuições que me são con-
feridas por lei, etc.

Fico ao dever que a Câmara municipal
de Curitiba decreta e eu promulgo a seguinte
lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria
da Prefeitura municipal um crédito Especial
da importância de NCR. 8. 2.500,00 (dois mil e
quinhentos cruzados novos) destinados a aq-
uisição de diversos materiais escolares, tais
como, materiais didáticos, e outros ao ensino
primário.

Artigo 2º Para a cobertura do
continua na Pg 58

Deposito

presente crédito indica-se como recursos
a anulação parcial da seguinte verba do
Orçamento vigente.

9- Serviços Urbanos

a) Praças, Parques e jardins
jardim Público.

26- 4.0.0.0.95- Despesas de Capital

4.1.0.0.95- Investimentos

4.1.1.0.95- Obras Públicas

4.1.2.0.95- Serviços em Regime de Progra-
mação Especial

Construção do jardim da Praça

V. Salário Lilano R\$ 12.000,00

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos quin-
ze dias do mês de maio de mil novecentos e
setenta.

O Prefeito municipal
Sebastião

Sebastião Domingues Parra

Lei 521

Eu, Sebastião Domingues Parra,
Prefeito municipal de Curitiba,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que me são conferidas
por lei etc.

Faço saber que a Câmara munici-
pal de Curitiba decreta e eu promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Senhor Prefeito mu-